



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2045ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 07 de maio de 2026, às 14:00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES.

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 022/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 029/2024, firmado entre a CODERN e a empresa GMF FROTAS LTDA, que tem por objeto a locação mensal de 01 (um) veículo, tipo SUV, com o intuito de atender as demandas de serviços de apoio à sede administrativa da CODERN em Natal/RN, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.45 (sms-a-19). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, conforme cláusulas contratuais, mantendo todas as demais condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a conta “2.290.020.000 - Aluguel”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 047/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI N° 50902.001809/2024-49.

3.1.1. Resolução 1222/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses ao Contrato nº 029/2024, firmado entre a CODERN e a empresa GMF FROTAS LTDA.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 023/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 021/2025, firmado entre a CODERN e a empresa UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, que tem por objeto a prestação de plano de assistência à saúde para os empregados da CODERN e seus dependentes legais, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo SIGAP 2026.50 (sms-a-18). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme cláusulas contratuais, mantendo todas as demais condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a conta “2.201.030.100 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 049/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI N° 50902.003221/2024-20.

3.2.1. Resolução 1223/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 021/2025, firmado entre a CODERN e a UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 018/2026, solicitando autorização para celebrar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 022/2025, firmado entre a CODERN e a empresa J B BEZERRA DOS SANTOS. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviço especializado em monitoramento e manutenção preventiva e corretiva das bóias de sinalização náutica, destinado à conservação do canal de acesso ao Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.49 (sms-a-20). O aditivo proposto visa prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, estendendo a vigência até 26/06/2027. A medida mostra-se conveniente e oportuna, em consonância com o Plano

de Aquisições GEOPER, por garantir a continuidade, eficiência e segurança das operações portuárias, mantidas inalteradas as demais cláusulas originalmente pactuadas. A proposição está fundamentada no Parecer Jurídico nº 048/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, com todos os documentos integrantes do Processo SEI nº 50902.001187/2024-59.

3.3.1. Resolução nº 1224/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 022/2025, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a CODERN e empresa J B BEZERRA DOS SANTOS.

3.4. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 35/2026, referente à solicitação da Administração do Porto de Maceió - APMC para instauração de certame licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 03 (três) guaritas de segurança, denominadas Portarias 01, 02 e 03, no Porto de Maceió/AL, conforme Termo de Referência e demais documentos necessários à abertura do processo licitatório, instruído pelo Ofício nº 24/2026/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e seus anexos. Há disponibilidade de dotação orçamentária para custear a contratação, atestada pela Nota de Dotação Orçamentária nº 040/2026, emitida pela APMC, nos termos da referida Proposição. Os documentos mencionados integram o Processo SEI nº 50902.000694/2026-37.

3.4.1. Resolução nº 1225/2026: Autorizar a realização de certame licitatório para execução de obra de engenharia destinada à construção de 03 (três) guaritas de segurança, denominadas Portarias 01, 02 e 03, no Porto de Maceió/AL.

3.5. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 036/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE o Instrumento Normativo que regulamenta a Eleição de Representante dos Empregados para CONSAD. (NR.5010.01). A referida Norma tem como objetivo aprimorar os controles internos visando a padronização do processo de eleição desse representante. O instrumento normativo apresentado define a Comissão Eleitoral como Unidade Responsável. Além disso, obteve consenso das demais áreas da Companhia, tendo a Gerência Jurídica se manifestado pela inexistência de óbice legal, nos termos da Proposição. Os documentos integram o Processo SEI nº 50902.000611/2026-18.

3.5.1. Resolução nº 1226/2026: Aprovar o Instrumento normativo que regulamenta a ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA CONSAD. (NR.5010.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 036/2026.

3.6. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 037/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a renovação da vigência da Norma de Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos (NR.1012.01). A medida visa evitar prejuízos aos processos de aquisições e licitações e sanar os apontamentos da Auditoria Interna quanto à desatualização da Norma, portanto, solicitou-se ao Colegiado a prorrogação da vigência da NR 1012.01 por até 180 dias, conforme a referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004352/2023-43.

3.6.1. Resolução nº 1227/2026: Aprovar a prorrogação da vigência da Norma de Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos (NR 1012.01) por até 180 dias, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 037/2026. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004352/2023-43.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 14/05/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Sayonara de Oliveira Petrovich

Secretária dos Órgãos Colegiados substituta



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 07/05/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 07/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara de Oliveira Petrovich, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 07/05/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11227309** e o código CRC **0D4966D1**.



Referência: Processo nº 50902.000751/2026-88



SEI nº 11227309

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320